



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028  
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

MARÇO - 2026

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 039



PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026

A Prefeitura Municipal de Assunção manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação empresa ou técnico especializado realizar manutenções preventivas, corretivas e calibrações, com fornecimento de peças para equipamentos Odontológicos, médico hospitalares, fisioterapêuticos e laboratoriais, pertencentes a secretaria de saúde de Assunção PB. Conforme Termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, ou acessando: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 17h00min do dia 06 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacoes@assuncao.pb.gov.br](mailto:licitacoes@assuncao.pb.gov.br) e [assuncaooplicitacao@gmail.com](mailto:assuncaooplicitacao@gmail.com) Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143.

Assunção - PB, 03 de Março de 2026

**MARINALDO DANTAS NASCIMENTO**  
Agente de Contratação

### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026

A Prefeitura Municipal de Assunção manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de Serviço de Laboratório para Confecção e Fornecimento de Próteses Dentária, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, ou acessando: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 16h30min do dia 06 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacoes@assuncao.pb.gov.br](mailto:licitacoes@assuncao.pb.gov.br) e [assuncaooplicitacao@gmail.com](mailto:assuncaooplicitacao@gmail.com) Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143.

Assunção - PB, 03 de Março de 2026

**MARINALDO DANTAS NASCIMENTO**  
Agente de Contratação



SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
CONSELHO M. D. CRIAN. E ADOLESCENTE (CMDCA)

### RESOLUÇÃO Nº 01/2026/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) do município de Assunção/PB para o período de 2025 a 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Assunção/PB, no exercício de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), na Lei Municipal nº 015/1997, e na Lei Municipal nº 407/2021 (que institui e disciplina o FIA),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) do município de Assunção/PB, para o período de 2025 a 2026, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Considerando que, na data de aprovação deste Plano, não há saldo financeiro disponível na conta do FIA, a execução financeira das ações e do Plano de Aplicação fica condicionada ao ingresso de receitas no Fundo (destinações, doações, transferências e demais fontes legalmente previstas) e à deliberação do CMDCA, observadas as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assunção/PB, 03 de março de 2026.

**Kayronn Kelwinn Wellerson Silva**  
Presidente do CMDCA

